

**PORTARIA Nº 105, DE 28 DE JULHO DE 2015**

O **CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/GM-MT nº 135, de 19/6/2015, publicada no DOU nº 116, de 22/6/2015, c/c Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

**CONSIDERANDO** a entrega do Relatório da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria/CORREG-MT nº 49, de 13/4/2015, do Corregedor do Ministério dos Transportes, publicada no Boletim Especial nº 49, de 14/4/2015, para apurar responsabilidade funcional de suposta irregularidade atinente ao envio tardio de subsídios para defesa da União na Ação Especial Cível Previdenciária nº 0500919-79.2014.4.05.8304, apontadas no processo nº 50000.042438/2014-47.

**CONSIDERANDO** o disposto nos autos do Processo nº 50000.014276/2015-38, e no Parecer nº 00178/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 21/7/2015, aprovado pelo Despacho nº 00143/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, em 22/7/2015, resolve:

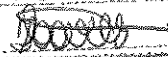
Art.1º Não acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa, ato contínuo determinar:

I – O arquivamento dos autos na esfera disciplinar;

II – A publicação desta Portaria no Boletim Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ERICK MOURA DE MEDEIROS**  
Corregedor

**PUBLICADO**  
BOLETIM ESPECIAL  
Nº 87 de 28/07/15  
Ass.   
**Fabiola Soares de Freitas**  
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo  
COGEP/SAAD/SE-MT  
Substituta